



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA nº 02/2010

Interrompe os prazos de natureza processual a contar de 17 de maio de 2010, no Posto da Justiça do Trabalho de Marau, em virtude da greve deflagrada pelos servidores públicos federais do Rio Grande do Sul.

O Dr. LUCIANO RICARDO CEMBRANEL, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de Passo Fundo, ouvido o Juiz do Trabalho em exercício no Posto da Justiça do Trabalho de Marau, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO adesão dos servidores lotados no Posto de Marau ao movimento de greve deflagrado pelos servidores públicos federais;

CONSIDERANDO que a adesão dos servidores é da expressiva maioria, dificultando a tramitação processual e o atendimento às partes e procuradores, inviabilizando a continuidade das rotinas na secretaria e causando insegurança aos interessados quanto à prática efetiva dos atos processuais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam interrompidos os prazos de natureza processual em curso, no Posto da Justiça do Trabalho de Marau, a contar de 17 de maio de 2010, devendo ser certificado nos autos.

Art. 2º - Os prazos serão restituídos, mediante notificação, após o término da greve.

Art. 3º - O atendimento ao público externo, a contar de 17 de maio de 2010 até o término do movimento grevista, fica restrito aos casos de urgência, assim definidos no artigo 143 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, ou a critério do Juiz que se encontra em exercício no Posto.

Parágrafo único - Fica estabelecido, a partir desta data, horário para atendimento ao público externo, das 14 horas às 18 horas, enquanto perdurar o movimento grevista.

Art. 4º - Ficam mantidas as audiências anteriormente designadas, as quais serão realizadas normalmente, bem como as perícias com datas pré-determinadas.

Art. 5º - A presente portaria fica automaticamente revogada a contar do término do movimento grevista.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, comunicando-se à Corregedoria Regional. Passo Fundo, 17 de maio de 2010.

LUCIANO RICARDO CEMBRANEL  
Juiz do Trabalho - Diretor do Foro